



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Aprende e Cresce

Secretaria de
**Infraestrutura
e Obras**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 1 (uma) **ASSINATURA DO SKETCHUP PRO VALIDADE 1 ANO**, para atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Obras, com garantia e serviço de suporte, de acordo com especificações técnicas e conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	1	ASSINATURA DO SKETCHUP PRO VALIDADE 1 ANO, Fabricante Trimble na última versão disponível, incluindo serviços de suporte técnico e manutenção das licenças pelo período de 12 (doze) meses. Licenciamento do tipo de assinatura anual por 12 meses. Software para modelagem 3D Profissional modelo de geo-localização, cria, modifique e compartilhe modelos em 3D; possui operações booleanas tais como: Intersect, Union, Subtract, entre outras. cria modelos ortográficos, isométricos e em perspectiva, em escala e dimensionadas; faça apresentações com dimensões, texto e elementos gráficos; configura objetos com as opções de componentes dinâmicos; possui ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar um objeto; tem disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuário o uso das duas mãos para agilizar tarefas de projeto; - disponível em Inglês, Alemão, Francês, Espanhol, Japonês, e Português; -importa ou exporte diversos formatos 2D e 3D, incluindo DXF, DWG, 3DS, OBJ, XSI, EPS, IFC, COLLADA, KMZ, PDF; possui função para gerenciar grupos de layers permitindo, visualiza-los ou não; cria modelos inteligentes com comportamentos e atributos personalizados; modelos possam ser animados, escalonados e replicados; cria componentes configuráveis que tomam o lugar de milhares de componentes estáticos; transforma os desenhos em esboços mais "humanizados"; transforma qualquer traço "escaneado" em um estilo personalizado; usa as imagens do Street View do Google para adicionar texturas de foto; Importa e salva qualquer coisa que encontrar no Armazém 3D em sua unidade local;

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

O bem a ser adquirido possui padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos, sendo comparável por meio de especificações usuais praticadas no mercado, atendendo o que determina a lei para seu enquadramento na categoria de bens e serviços comuns de informática.

Item 1 – O SKETCHUP PRO, é um software que cria modelos ortográficos, isométricos e em perspectiva, em escala e dimensionadas; faz apresentações com dimensões, texto e elementos gráficos; configura objetos com as opções de componentes dinâmicos; possui ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar um objeto; com geo-localização.

Tem a finalidade de melhorar o desempenho e a agilidade dos serviços prestados por esta Secretaria, seja na elaboração de projetos, na avaliação de projetos, nos quadros comparativos, entre outras acessibilidades que a licença do software otimizará a eficiência da prestação do serviço público a administração e a municipalidade de modo geral.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/REQUISITOS

3.1. Deve acompanhar junto com os Softwares a Licença de Uso do tipo anual as mídias, os manuais e o que mais for necessário para que o software seja instalado e utilizado nos servidores e dispositivos de destino.

3.2. A empresa terá o prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho para entrega do produto, correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros decorrentes da entrega do objeto na Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

4. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Os serviços contratados deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis da data de emissão da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira das 08 h às 16 h, no 7º andar do Paço Municipal - Praça da Liberdade nº 10, Jardim Sinobe – Francisco Morato/SP, de modo eletrônico pelo e-mail de obras@franciscomorato.sp.gov.br e thais.fernandes@franciscomorato.sp.gov.br.

5. DO PAGAMENTO

5.1. A Prefeitura Municipal de Francisco Morato efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e a apresentação das notas fiscais de fornecimento.

5.2. A Prefeitura Municipal de Francisco Morato reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto entregue estiver em desacordo com as especificações constantes no descritivo da requisição.

5.3. Para efeito de pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as Certidões Negativas de Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.4. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

5.5. Os requerimentos para pagamento, deverão seguir as diretrizes estabelecidas pela Fiscalização bem como das diretrizes impostas de eventuais agentes convenientes;

6. DA INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria de Infraestrutura e Obras.

6.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

2004 - AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS
339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
Código da Dotação: 06.01.15.451.0015.2.004.339040.01.1100000
Ficha 174

7. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

7.1. A execução dos serviços será acompanhada por servidor público indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, aqui denominado Gestor da Ata de Registro de Preços, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento da ata e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente aos serviços prestados;

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à respectiva Secretaria, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8. INDICAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA GESTOR DA ATA/CONTRATO

8.1. O servidor público indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, para acompanhar o fornecimento dos materiais, aqui denominado GESTOR DO CONTRATO, é a Engenheira THAÍS MARIA DA

MOTA FERNANDES, Diretora de Urbanismo, inscrita no CPF nº 463.511.748-05 e registrada no CREA 5070693148, a quem caberá o acompanhamento e a fiscalização das entregas e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente aos serviços fornecidos.

8.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à respectiva Secretaria, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9. CONSIDERAÇÃO FINAL

9.1. Todos os serviços serão fiscalizados através da Secretaria de Infraestrutura e Obras, estabelecida na Praça da Liberdade nº 10, Jardim Sinobe, Francisco Morato.

Possuindo os seguintes meios de contatos:

Telefone: **(11) 4489-8978**

E-mail: **obras@franciscomorato.sp.gov.br**

Francisco Morato, 19 de maio de 2026.

FREDERICO NICODEMO FERNANDES JORGE
Secretário de Infraestrutura e Obras



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Nicodemo Fernandes Jorge, Secretario Municipal**, em 20/05/2026, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1207146** e o código CRC **B2F1B918**.